SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 1971

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 092/2017

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BASICA)	R$ 23.916,56	25/08/2017
FARMACIA BASICA	R$ 4.412,35	25/08/2017
FNAS GBF	R$ 1.768,42	25/08/2017
ROYALTIES	R$ 399.638,87	28/08/2017
FEP	R$ 7.714,00	28/08/2017

Aperibé, 28, de agosto de 2017.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 4188
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites
www.diariomunicipal.com.br/aemerj e
www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:45EC9C1A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 02 (DOIS) ANOS

Apenada: C. DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO
Contrato nº: 194/2016
Processo nº: 1022/2016
Pregão Presencial nº: 050/2016
Data: 23/08/2017

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a Justificativa/Motivação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1022/2016, que dentre outras ponderações, tende à aplicação da sanção de inidoneidade à empresa infratora;

Considerando o descumprimento pela apenada de cláusulas contratuais avençadas, uma vez que não cumpriu com a obrigação de emplacamento da motocicleta em nome da Prefeitura Municipal de Duas Barras, juntamente com os recibos de pagamentos das taxas de licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT, taxas de emplacamento, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), com o comprovante de pagamento do frete, tributos e encargos sociais.

Considerando a ausência de defesa da empresa apenada apesar de devidamente intimado;

Considerando o disposto nos art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

DECIDE:

Suspender, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação, a empresa **C. DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima, letra 'c', do Contrato nº 194/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 28 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:ED0B8865

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA

APENADA: C. DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO
CONTRATO Nº: 194/2016
PROCESSO Nº: 1022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2016
REFERÊNCIA: Inexecução Parcial do Objeto Contratual

O Município de Duas Barras firmou com a apenada Contrato administrativo para o fornecimento de uma moto zero quilômetro ano modelo 2016, para atender ao Posto de Correio do Município de Duas Barras, Contrato nº 194/2016, processo administrativo nº 1022/2016, pregão presencial nº 050/2016.

Ocorre que, até a presente data, em que pese a empresa apenada ter sido devidamente notificada no dia 10 de agosto de 2017 – conforme consta do AR positivo com assinatura do Sr. Clementino da Conceição Filho -, persistindo, como pendência, o não cumprimento da obrigação de emplacamento da motocicleta em nome da Prefeitura Municipal de Duas Barras, juntamente com os recibos de pagamentos das taxas de licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT, taxas de emplacamento, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), com o comprovante de pagamento do frete, tributos e encargos sociais.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A apenada foi solicitada a suprir o inadimplemento, não cumprindo o determinado, nem apresentando qualquer manifestação em sua defesa.

Isto posto, aplica-se, nos termos do art. 86 e do inciso II, art. 87, da Lei 8.666/93, e da cláusula contratual DÉCIMA, letra "b" a pena de MULTA no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, correspondente a **R$ 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Em 28 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:111A04CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2880/2017 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1240/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1240/2016, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto 2880			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
0039	/0300.0412200032.004-3.3.90.39.00-00	40.000,00	
0011	/1600.1854100182.070-3.3.90.30.00-00	14.000,00	
0061	/0300.2678200032.030-3.3.90.39.00-00		54.000,00
TOTAL		**54.000,00**	**54.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:53B2E387

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.261 /17 = PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

EMENTA: "Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no Município de Duas Barras, na forma e condições que especifica:"

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**, com o objetivo de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento.
§1º. Poderão também ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais anteriores, que estiverem em dia com o pagamento das prestações lá ajustadas.

§2º. Os débitos que forem incluídos no REFIS de que trata esta lei, não poderá ser objeto de novo parcelamento perante a Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Art. 2º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária ou não, tendo por base a data da opção.
§ 1º. A opção poderá ser formalizada até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrada em vigor da presente lei, devendo o pagamento da primeira parcela do acordo ocorrer até 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do termo do acordo, para que o REFIS surta os efeitos aqui pretendidos.

§ 2º. O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam excluídos os juros e as multas de mora incidentes sobre o débito até a data da opção.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita aos seus aderentes à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários ou não nele incluídos, ficando sua eficácia condicionada a assinatura de termo de ciência das ações judiciais porventura ajuizadas pela Municipalidade, com o efeito de lhes conferir citação válida; à declaração expressa, irrevogável e irretratável do aderente ao REFIS, à renúncia imediata ao direito que se fundam eventuais e quaisquer ações cautelares, mandamentais, de conhecimento ou de execução em que se busca desconstituir quaisquer créditos da Municipalidade; e, à declaração expressa, irrevogável e irretratável do aderente ao REFIS, à desistência imediata de eventuais e quaisquer impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo ou judicial, além de assumir a responsabilidade integral e exclusiva ao pagamento de custas e quaisquer encargos porventura devidos.

§ 1º. Verificando-se a hipótese de renúncia ou desistência a que alude o *caput* deste artigo, o devedor também deve concordar com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará a quitação do débito ao juízo da execução fiscal e requererá sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3º. Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito.

Art. 6º. Os débitos incluídos no REFIS poderão ser pagos, após devidamente corrigidos, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, em até 30 (trinta) meses, com exclusão de juros e multa moratórias.

§ 1º. Sobre os valores que compuserem o parcelamento incidirão, acumuladamente, correção monetária e juros prefixados de:
I - 0,5% ao mês para parcelamento em até 03 (três) vezes e 75% de desconto na correção monetária;

II - 1% ao mês para parcelamento de 04 (quatro) a 10 (dez) vezes;

III - 1,25% ao mês para parcelamento de 11 (onze) a 20 (vinte) vezes;

IV - 1,5% ao mês para parcelamento de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) vezes;

§ 2º. A parcela mínima mensal será de 50% (cinquenta por cento) da UNIFDB para pessoas físicas e de 100% (cem por cento) da UNIFDB para pessoas jurídicas.

§ 3º. Para pagamento à vista do débito total, a par da exclusão dos juros e multa moratória, será concedida remissão de 90% (noventa por cento) da correção monetária.

§ 4º. A homologação do ingresso no REFIS dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme as opções de parcelamento previstas no *caput* deste artigo.

Art. 7º. O pagamento da parcela além do prazo estipulado implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 10% (dez por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 8º. O contribuinte será excluído do REFIS, sem qualquer notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - encontrar-se em atraso com o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas do acordo, observando-se, impreterivelmente, a ordem das parcelas;

III - não comprovação da desistência prévia e negativa da assinatura do termo de ciência de ações judiciais pendentes, de que trata o artigo 5º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da homologação dos débitos no REFIS;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS.

§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará na perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando, ainda, na exigibilidade do saldo devedor, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e o imediato encaminhamento da Certidão da Dívida Ativa para a Execução Fiscal.

§ 2º. O REFIS não configurará a novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 9º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. A presente lei não se aplica aos lotes afetos a loteamentos urbanos, para fins industriais, comerciais ou residenciais, que permaneçam como proprietários os empreendedores/loteadores, mesmo que pessoa física ou jurídica.

Art. 11. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal e suas alterações, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Duas Barras, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2216710E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Rodrigo Faustino de Araújo, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR sem perda da continuidade do vínculo, Rodrigo Faustino de Araújo, do cargo de Assessor Técnico do Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS.

Art. 2º. NOMEAR Rodrigo Faustino de Araújo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BCD0F370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marcos Antonio de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 19 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:40855C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Vanessa da Silva Cosme, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico do Bolsa Família, símbolo DAS 3 (três), nível 2 (dois), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 17 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AC231E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Líbne da Silva Andrade de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico do CREAS, símbolo DAS 3 (três), nível 2 (dois), na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 17 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6F8A09BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Mariana Pires Benevenuto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:133E94F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Antônio Carlos dos Santos, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 17 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2B16F856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Francisco José de Ávila**, Servente, matrícula nº 20/1266, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1DE3F287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Jaqueline da Cruz Andrade**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2233, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6B8CAE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Martha Sant'Ana Serodio**, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/2316, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:78C58306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Josimar de Azevedo Barbosa**, Servente, matrícula nº 20/2061, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:798FBC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Ronaldo Ferreira da Silva**, Servente, matrícula nº 20/1269, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BA399107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **André Luiz Dias da Silva**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2234, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:86B2BE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Robson Teixeira da Silva Silveira**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2292, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B7C958C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Sebastião Jorge da Silva Santiago**, Servente, matrícula nº 20/1265, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3A89715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Anisio de Oliveira**, Servente, matrícula nº 20/0360, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:910E24B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Sergio Luiz Monsores Cortes**, Pedreiro, matrícula nº 20/0589, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:086B17D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Silvana da Costa Goulart Santiago**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2071, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CBA985D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Alessandra dos Santos Ferreira Marriotti**, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2262, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:166884DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Roberto Carlos Cortes Nigre**, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0889, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9F2639A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **José Fontura de Andrade**, Servente, matrícula nº 20/0698, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5EAF0F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Hugo Leonardo Cortes Soares**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2059, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5285205E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Jorge Bernardo**, Pedreiro, matrícula nº 20/0568, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7021E7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Evanize Aparecida dos Santos Silva**, Fiscal Fazendário, matrícula nº 20/1455, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7875BD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Samara Aparecida Moreira Gonçalves de Souza**, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2366, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 165, da lei municipal n° 1191/2015 de 29 de dezembro de 2015 com eficácia a partir de 25 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:418B2C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a servidora **Samara Aparecida Moreira Gonçalves de Souza**, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2366, auxílio-natalidade com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:77069702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Rita de Cássia de Souza Fonseca de Carvalho**, Farmacêutica, matrícula nº 20/2306, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DED55FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Laura Corrêa Couto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3C78A222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Fábio Teixeira de Oliveira**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 20/1618, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CBEC0B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Alessandra Vieira da Silva**, Nutricionista, matrícula nº 20/1293, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CB3EA84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Fabiana Leite Couto, Cirurgião Dentista, matrícula nº 20/0996, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9F964E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Flávio Lima Fialho**, Agente de Documentação Médica, matrícula nº 20/1577, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CAD27C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Vânio Cardoso Brandão**, Agente Sanitário, matrícula nº 20/0982, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo como artigo 179, lei municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DC8E8E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **Roselaine Alves dos Santos**, Professor II, matrícula nº 20/1636, auxílio-natalidade com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 1191 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EB66284F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jucélia de Fátima Soares de Lima, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:91723FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Bruna Moraes, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS, com eficácia a partir de 22 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FB531BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

EXONERAR Cristiane Firmino Pereira Gomes, do cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C0C0C9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de ofício, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.

Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

Considerando as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

Considerando a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

Considerando que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

Considerando os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **LÚCIA REGINA CARLOS DE CARVALHO PONTES,** matricula Nº **20/0408,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F9E9B845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **ELIETE VIEIRA PORTO DE SOUZA,** matricula Nº **20/0298,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4B2B2123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **HELOISA HELENA DE PAULA QUEIROZ BATISTA,** matricula Nº **20/0627,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:98D2E393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **SELMA ALVES RAMALHO,** matricula Nº **20/0750,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DB842253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **NORMA VIEIRA DE PAULA,** matricula Nº **20/0477,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F62F557F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;

Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **IRENE MARTINS ROCHA MONSORES,** matricula Nº **20/1275,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E133B766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **CLAUDIA MARIA FRÓES,** matricula Nº **20/0846,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D3D5DA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **DELCINIO SEBASTIÃO POMPEU,** matricula Nº **20/0168,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3A41007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as anulações das seguintes portarias dos servidores anteriormente aposentados, por determinação judicial, ou mesmo de oficio, pela Administração:

Portaria nº 1088/2017 - servidora Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes, matrícula nº 20/0408, anulada a Portaria nº 279/2017.
Portaria nº 1089/2017 - servidora Eliete Vieira Porto de Souza, matrícula nº 20/0298, anulada a Portaria nº 268/2017.
Portaria nº 1090/2017 - servidora Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista, matrícula nº 20/0627, anulada a Portaria nº 271/2017.
Portaria nº 1091/2017 - servidora Selma Alves Ramalho, matrícula nº 20/0750, anulada a Portaria nº 290/2017.
Portaria nº 1092/2017 - servidora Norma Vieira de Paula, matrícula nº 20/0477, Portaria nº 286/2017
Portaria nº 1093/2017 - servidora Irene Martins Rocha Monsores, matrícula nº 20/1275, anulada a Portaria nº 273/2017.
Portaria nº 1094/2017 - servidora Claudia Maria Fróes, matrícula nº 20/0846, anulada a Portaria nº 265/2017.
Portaria nº 1095/2017 - servidor Delcínio Sebastião Pompeu, matrícula nº 20/0168, anulada a Portaria nº 266/2017.
Portaria nº 1017/2017 - servidor Jorge Luiz de Carvalho Almeida, matrícula nº 20/0957, anulada a Portaria nº 275/2017.

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais, que tramitaram na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, que determinaram a reintegração dos Servidores, a saber:

Processo nº 0100466-55.2017.5.01.0421 Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes,
Processo nº 0100459-63.2017.5.01.0421, requerente: Eliete Vieira Porto de Souza;
Processo nº 0100462-18.2017.5.01.0421, requerente: Heloisa Helena de Paula Queiroz Batista;
Processo nº 0100472-62.2017.5.01.0421, requerente: Selma Alves Ramalho;
Processo nº 0100469-10.2017.5.01.0421, requerente: Norma Vieira de Paula;
Processo nº 0100463-03.2017.5.01.0421, requerente: Irene Martins Rocha Monsores;
Processo nº 0100452-71.2017.5.01.0421, requerente: Claudia Maria Fróes;
Processo nº 0100458-78.2017.5.01.0421, requerente: Delcínio Sebastião Pompeu;
Processo nº 0100785-23.2017.5.01.0421, requerente: Jorge Luiz de Carvalho Almeida;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 1.236, de 16 de Maio de 2017, que alterou o regime dos servidores de celetistas para o regime estatutário;

CONSIDERANDO que a revogação dos atos administrativos opera efeitos ***EX NUNC,*** sem efeitos de caráter retroativo;

CONSIDERANDO os termos do art. 57, V da Lei 1.191/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA DO CARGO ocupado pela servidora **JORGE LUIZ DE CARVALHO ALMEIDA,** matricula Nº **20/0957,** POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B595D23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 280/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **MARCIA LIMA GONÇALVES DA SILVA**, matricula Nº 20/0959, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:06118EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 282/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BRUM**, matricula Nº 20/1590, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:570BFB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 282/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **MARIA ELISA RAMALHO VALES**, matricula Nº 20/0087, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5C507E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 278/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **LIVIA MARIA DE OLIVEIRA RAIMUNDO**, matricula Nº 20/0116, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1CDB0335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 289/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor **ROSELI SOARES MACHADO**, matricula Nº 20/0924, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FC7615DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 296/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor **VILSON GOULART DA SILVA**, matricula Nº 20/0798, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3968D85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 269/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **ELISA BRANDÃO ALVES DE ALMEIDA**, matricula Nº 20/0382, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:74371419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 270/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **ELZA LIMA SOARES**, matricula Nº 20/0108, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8A2EBAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 287/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **RITA DE CASSIA DE QUEIROZ**, matricula Nº 20/0487, por motivo de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9F5FADCB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2017

Processo Administrativo CMM nº 0895/2017

CONTRATANTE:	**Câmara Municipal de Mendes** CNPJ/MF nº 39.203.971/0001-74
CONTRATADA:	**Derivados de Petróleo Nascimento Ltda-ME** CNPJ/MF nº 05.665.983/0001-07
FINALIDADE:	De acordo com o reajuste concedido pelo Governo Federal, o 1º Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2017, oriundo da Licitação Convite n.º 01/2017, passando o valor do litro do combustível gasolina comum para R$ 4,49 (quatro reais e quarenta nove centavos). Aumento de 6,4%. O reajuste foi aplicado no valor do Contrato inicial, deduzidos os valores pagos até a presente data.
VALOR:	R$ 2.013,00 (Dois mil e treze reais)
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
PRAZO:	De 03 de agosto até 31/12/2017.

Mendes, 03 de agosto de 2017.

CHICO TANCREDO
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8B0403E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 43, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Vivian Nazareth Werkhaizer, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art.126 e 127 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 0870, de 21 de julho de 2017, e as manifestações que seguem anexadas, com o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Vivian Nazareth Werkhaizer, (matr. nº 109), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 01/09/2017 a 30/09/2017, conforme escala organizada nos termos do artigo 127, da Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/01/2016 à 01/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

CHICO TANCREDO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1F01C5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2017

Processo nº 044/2017
Pregão Presencial nº 018/2017
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 119/2007 e 64/2010.

JULGAMENTO
DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDOR
(Itens 01, 06, 21, 22, 77, 82 e 96)

Aos 28/08/2017 (vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete), precisamente às 15h (quinze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, presente a pregoeira oficial e equipe de apoio, iniciou a sessão de julgamento inerente ao ato de Declaração de vencedores que alude a licitação instaurada através do Processo nº 44/2017, na modalidade Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº. 018/2017, Sistema Registro de Preços referente, a partir do contemplado na ata deliberativa publicada na imprensa oficial em 04/08/2017 (fls. 786/787). Tal ato vincula-se tão somente ao sobrestamento da decisão do Ato de Declaração de vencedor referente aos itens **01, 06, 21, 22, 77, 82 e 96** do Termo de Referência do sobredito certame. **PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, a par da fundamentação de fato e de Direito, declara como vencedoras dos itens 01, 06, 21, 22, 77, 82 e 96 objeto do Pregão Presencial nº 018/2017** as Sociedades Empresárias/ Empresa Individual De Responsabilidade Limitada**:** (Itens **01, 06, 21, 22, 77 e 82** ofertado pela Sociedade Empresária **MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA – ME, CNPJ/MF: 35.866.375/0001-13 e** Item 96

ofertado pela Empresa Individual De Responsabilidade Limitada: **AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF: 22.368.078/0001-04, após análise da Secretaria de Saúde datada de 23/08/2017,** assim concluído: "os itens apresentados neste certame estão de acordo com a solicitação e atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Santa Maria e Saúde Mental." **Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas no certame a fim de, querendo, fazerem uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDOR, conferindo-lhes o prazo de 3 (três) dias úteis, sendo certo, desde já, encontrar-se franqueada às interessadas vista dos autos originais do Processo nº 044/2017.**

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Equipe de Apoio:

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FEF68D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.851/16, de 29 de Dezembro de 2016 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Fundo Pensões e Prev. Serv. Pub. Mun. Mendes a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0034.	Pagamento de Benefícios Previdenciários	
08.01.09.272.0034.2.126	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.05.00.00.00.00.0000	Outros Benefícios Previdenciários	R$ 819,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 819,00		

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0034.	Pagamento de Benefícios Previdenciários	
08.01.09.272.0034.2.126	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.00.00.00.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	R$ 819,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 819,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C2D82772

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 4.079, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre modificação na estrutura do Poder Executivo do Município de Vassouras, sem aumento de despesas, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Vassoura**s, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto adota, sem aumento de despesas, medidas de reorganização da Administração Pública direta e indireta, tendo em vista a necessidade de otimização dos gastos públicos e incremento de eficiência na atuação estatal.

Art. 2º - Transforma, sem aumento de despesa, 01 cargo de Gerente Administrativo, símbolo CC-SMS 3, da Secretaria Municipal de Saúde, **em** 01 gratificação de Assessor Consultivo Jurídico, símbolo FGE - 02, da Secretaria Municipal de Saúde, 01 gratificação de Chefe do Setor de Apoio Adm. de Atenção Básica, símbolo DAÍ - 04, da Secretaria Municipal de Saúde, 01 gratificação de Chefe do Setor de Abastecimento, símbolo DAÍ - 05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de agosto de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:261BDAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 4.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, e face o que consta no Processo Administrativo nº 6.680/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme constante no Processo Administrativo nº 6.680/2017 para o período do mandato de 01/07/2017 a 01/07/2022, os indicados a seguir:

Representantes de Professor
Titular: Sandra Lucia Sant'Ana Medeiros
Suplente: Marco Junior Guimarães
Titular: Irani dos Santos
Suplente: Juliana de Souza Diogo

Representantes de Diretores de Escolas Municipais
Titular: Ilza Carla Carla Brum Bastos Pinho
Suplente: Solange Pedro de Paula Dias
Titular: Carolina Castilho Barbosa

Suplente: Maria das Graças Silva Pereira

Governamentais Indicados Pela Secretaria de Educação
Titular: Ivonete Aparecida da Silva
Suplente: Joana Maria da Costa Lima
Titular: Manira Salema Ferreira
Suplente: Jussara Pereira de Almeida
Titular: Soraia Pizette de Carvalho da Silva
Suplente: Patrícia Paiva Monteiro
Titular: Ana Lúcia Leal Ramos do Carmo
Suplente: Célia Regina A. Carvas Sant'Ana

Representante de Diretor Escola Particular
Titular: Luciene Carvalho de Castro
Suplente: Daniele de Souza Pereira Oliveira

Representante de Conselho Escolares
Titular: Simone Cristina de Andrade Baptista
Suplente: Maria de Fátima Conceição Guimarães

Representante da Academia de Letras de Vassouras
Titular: Sheila dos Mares Guia
Suplente: Flávio Luiz da Silva

Representante da Rede Estadual
Titular: Maria Lurdes Patrasso de Oliveira Fagundes
Suplente: Simone de Fátima Mendes Pinto

Representantes de Pais de Alunos Rede Municipal
Titular: Michele Monique da Silva Alves
Suplente: Cristiane Marins dos Santos
Titular: Vanderson Rosa Rodrigues
Suplente: Leandro Santos Cunha Nogueira

Servidor Técnico Administrativo
Titular: Michelle Guedes Duarte
Suplente: Silvana Guimarães Freitas

Representante Conselho Tutelar
Titular: Andressa Flôr Siqueira de Souza
Suplente: Paulo Renato da C. Carvalho

Representante dos estudantes Educação Básica da Rede Municipal
Titular: Marco Vinício dos Santos Bello
Suplente: Ingrid Thaís Oliveira Gonçalves

Representante dos Estudantes da Ed. Básica indicado por entidade Secundarista
Titular: Larissa de Almeida Silva
Suplente: Vitória Teixeira Lopes de Castilho

Representante do Ensino Superior
Titular: Marinéa da Silva Figueira Rodrigues
Suplente: Ângelo Ferreira Monteiro

Representante de Organização da Sociedade Civil
Titular: Sandra Candido
Suplente: Edilamar Andrade da Silva

SEPE
Titular: Marcelo Prudêncio
Suplente: Quelei Cristina de Oliveira

Representante da Associação de Orientadores Educacionais do Rio de Janeiro
Titular: Mônica Irene da Silva Ramos Stumph
Suplente: Jane Mara Castilho Barbosa

Representante de Pais da Rede particular
Titular: Soraia Cristina de Souza Costa
Suplente: Alessandra Flor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de agosto de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5E0DBEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Mun. de Vassouras torna público, nos termos da Lei 8666/93 de 21/06/2017 o Termo de Convênio n.º 001/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras através da Secretaria Municipal de Esportes e João Batista Nunes de Oliveira, tendo como objeto o Desenvolvimento Educacional e Pessoal de Crianças e Jovens por meio do Futebol. Com vigência de três (03) anos a partir da sua assinatura, tendo sendo feita em 28/08/2017. Processo n.º 7455/2017.

Vassouras, 28/08/2017.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4B197590

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 702, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Vassouras-RJ**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.462/08 - Lei Orgânica do Município de Vassouras,
Considerando o inciso I, do Art. 30, da CRFB/88, que estabelece atribuições do Município na legislação local;
Considerando a necessidade de cumprir o previsto nos artigos 7º e, ainda, os incisos VI e VII do art. 24, todos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);
Considerando, ainda, o previsto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.906/17, de 19 de julho de 2017,

R E S O L V E

designar Agentes Municipais de Trânsito de Vassouras, os funcionários públicos abaixo relacionados, todos concursados e efetivos do quadro permanente deste município, com base no §4º do art. 280, da Lei Federal nº 9.503/1997, para exercerem as atribuições de fiscalização e autuação das infrações de competência municipal e, ainda, para exercerem as fiscalizações e autuações das infrações relacionadas aos transportes, com base na Lei nº 2.591/2010, por terem concluído com aproveitamento o curso que os habilitou ao exercício das citadas funções, conforme grade curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Nome do Funcionário	Matrícula
- André Marcelo Alves Laranja	101.872-8
- Camila Cazuza de Castro da Cruz	101.870-1
- Domenico Sessa	101.871-0
- Erinc Ferreira da Silva	101.878-7
- Felipe Landivar Rodrigues da Silva	101.873-6
- Helton Francisco Moreira Santos	101.946-5
- Iltamar Américo dos Santos Monsores	101.934-1
- Josilene Maurício Soares	101.876-0
- Leonardo Fontes de Almeida	101.875-2
- Philippe Bastos Machado	101.929-5
- Renata Dias da Silva	101.869-8
- Rosana Almeida dos Reis	101.943-0
- Vitor Aguiar Machado	101.930-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8AE76D5E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 683 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: "Altera artigos e os Anexos I, II e III da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providencias. "

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº. 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, conforme planilha em anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo e Anexo III – Quadro 1, da Lei Municipal nº. 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 3º - O artigo 4º, da Lei nº. 621/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores é composto por:
Anexo I - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo II - Tabela de Vencimentos;
Anexo III - Tabelas de Enquadramento.
Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei serão de 160 horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais; ou 120 horas mensais, equivalente a 30 horas semanais; ou 80 horas mensais, equivalente a 6 horas semanais; conforme Anexo I."

Art. 4º - Ficam criados os parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, no artigo 8º, da Lei nº. 621/2015:

"Art. 8º .....
Parágrafo 1º - O Vencimento será devido pelo cumprimento da carga horária mensal prevista para o cargo efetivo nos anexos I e II desta Lei.
Parágrafo 2º - *O Vencimento mensal, previsto no Anexo II desta Lei, será integral para os cargos efetivos com carga horária de 40 horas semanais e proporcional para as demais jornadas* de trabalho, especificadas no paragrafo único do artigo 4º e no Anexo I e II, todos desta Lei.
Parágrafo 3º - *A implantação do piso salarial base se dará da seguinte forma:*
I- *25% (vinte e cinco por cento) obrigatoriamente até o mês de julho de 2017;*
II- *No percentual mínimo de 25%(vinte e cinco por cento), até o mês de março de 2018, acrescido da correção anual;*
III- *No percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), até o mês de março de 2019, acrescido da correção anual;*
IV- *No percentual mínimo de 25%(vinte e cinco por cento), até o mês de março de 2020, acrescido da correção anual."*
Parágrafo 4º - *A implantação do piso salarial ocorrerá como o previsto no parágrafo 3º do artigo 8º desta Lei, respeitando o limite de gasto previsto no artigo 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000.*

Art. 5º - O artigo 10 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 621/2015 passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 10 - *O Chefe do Poder Executivo deverá rever anualmente, a partir do exercício financeiro de 2016, até o terceiro trimestre, com efetiva implantação até o mês de março de cada exercício financeiro subseqüente, com base na Tabela de Vencimentos do Anexo II, parte integrante desta Lei, a correção das perdas salariais ocorridas no exercício financeiro anterior, tomando como base o índice oficial do IPCA-E* - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial ou outro que o substitua*, até este limite, observada as regras da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000.*
Parágrafo 1º - *A atualização salarial constante da Tabela de Vencimentos do Anexo II será corrigida, obrigatoriamente, até o mês de março de cada exercício, incluídas as vantagens individuais adquiridas pelo servidor.*
Parágrafo 2º - *O enquadramento deste Plano, em cada Grupo constante da Tabela de Vencimentos do Anexo II, de acordo com o nível salarial e tempo de serviço de cada servidor efetivo, iniciará após a aplicação de 100% do valor do piso salarial base, conforme Anexo II desta Lei, com a devida correção das perdas salariais, após avaliação de desempenho e eficiência realizada por Comissão de Avaliação conforme art. 6º desta Lei, observadas as regras da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000."*

Art. 6º - O Parágrafo Único do artigo 11, da Lei nº. 621/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11...
Parágrafo único *- As vantagens individuais adquiridas pelos servidores ativos por força do artigo 47 da Lei nº. 152, de 16 de maio de 1997, deverão, mediante requerimento do servidor, serem substituídas, desde que cancelada a vantagem originária já concedida, cumpridos os requisitos do parágrafo 1º do artigo 47 da Lei nº. 152/97, de 16 de maio de 1997, prevalecendo a mais benéfica ao servidor."*
Art. 7º - O artigo 15, da Lei **nº.** 621/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, obrigatoriamente, a partir do mês de junho do exercício de 2017, revogando-se as disposições em contrário."*

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Aperibé, 28 de agosto de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

ANEXO I
LEI Nº 477/2011

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos de Provimento efetivo
Grupo IV – Cargos Profissionais – CP

Subgrupo 1 – Atividades Profissionais de Nível Elementar
Escolaridade: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
ARTÍFICE DE ELETRICISTA	1
ARTÍFICE DE ARMADOR	1
ARTIFICE DE PINTOR	1
ARTIFICE DE SERVIÇOS DIVERSOS	1
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	1
CALCETEIRO	4
COSTUREIRA	1
COVEIRO	1
JARDINEIRO	1
MAGAREFE	1
MECÂNICO DE AUTOS	5
MECÂNICO DE MAQUINA PESADA	5
MOTORISTA	5
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	5
PEDREIRO	4
VIGIA	1

Subgrupo 2 – Atividade Profissional de Nível Elementar Especializado
Escolaridade: Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AGENTE SANITÁRIO	4
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - SERVENTE	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AGENTE)	3
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	3
VIVEIRISTA	1

Subgrupo 3 – Atividades Profissionais de nível médio
3.1 - Escolaridade: Ensino Médio

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6
AGENTE DE CADASTRO	6
AGENTE DE ENDEMIAS	9
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6
DESENHISTA	6
DIGITADOR	6
FISCAL AMBIENTAL	6
FISCAL DE OBRAS	6
FISCAL DE POSTURA	6
FISCAL DE TRIBUTOS	6
GUARDA MUNICIPAL	6
INSEMINADOR	6
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	7
ORIENTAOR SOCIAL - CREAS	6
RECEPCIONISTA	4
TELEFONISTA (30H)	4

3.2 - Escolaridade: Ensino Médio + Registro na Entidade de Classe

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTISTA	6
PROTÉTICO DENTÁRIO	6
TÉCNICO AMBIENTAL	6
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6
TÉCNICO EM LABORATORIO	6
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24H)	6

Subgrupo 4 – Atividades Profissionais de nível superior
Escolaridade: Ensino Superior + Registro na Classe

CATEGORIA FUNCIONAL	Referência
ANALISTA PROCESSAMENTO DADOS (40H)	11
ARQUITETO (40H)	11
ASSISTENTE SOCIAL (40H)	10
ASSISTENTE SOCIAL (20H)	10A

BIOQUÍMICO FARMACEUTICO (40H)	10
FARMACEUTICO (20H)	10A
CONTADOR	11
DENTISTA (40H)	11
DENTISTA (20H)	11B
ENFERMEIRO (40H)	10
ENFERMEIRO (20H)	10A
ENGENHEIRO CIVIL (30H)	11A
FISIOTERAPEUTA (40H)	10
FISIOTERAPEUTA (20H)	10A
FONAUDIÓLOGO (40H)	10
FONAUDIÓLOGO (20H)	10A
MÉDICO (40H)	11
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO CARDIOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (20H)	11B
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H)	11B
MÉDICO CLÍNICO GERAL (30H)	11A
MÉDICO DERMATOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO ENDOSCOPISTA (20H)	11B
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA (20H)	11B
MÉDICO GINECOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO INTENSIVISTA (20H)	11B
MÉDICO NEUROLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA AMBULATORIAL (20H)	11B
MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO OBSTETRA (20H)	11B
MÉDICO ORTOPEDISTA (20H)	11B
MÉDICO ORTOPEDISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO OTORRINO CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO PEDIATRA (20H)	11B
MÉDICO PEDIATRA (30H)	11A
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (24H)	12
MÉDICO PNEUMOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO PSF (20H)	11B
MÉDICO PSIQUIATRA (20H)	11B
MÉDICO RADIOLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO SOCORRISTA (20H)	11B
MÉDICO UROLOGISTA (20H)	11B
MÉDICO UROLOGISTA CIRURGIÃO (20H)	11B
MÉDICO VETERINÁRIO (40H)	10
MÉDICO VETERINÁRIO (20H)	10A
MÉDICO VISITADOR CLÍNICO – ROTINA (20H)	11B
NUTRICIONISTA (40H)	10
NUTRICIONISTA (20H)	10A
PSICÓLOGO (40H)	10
PSICÓLOGO (20H)	10A

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

A) Referencia/Grupo

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado (R$)	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7
				5 anos (R$)	10 anos (R$)	15 anos (R$)	20 anos (R$)	25 anos (R$)	30 anos (R$)	35 anos (R$)
A	1	40h	1.161,68	1.243,00	1.330,01	1.423,11	1.522,72	1.629,32	1.743,37	1.865,41
C	3	40h	1.526,37	1.633,22	1.747,55	1.869,87	2.000,77	2.140,82	2.290,68	2.451,03
D	4	40h	1.611,47	1.724,27	1.844,97	1.974,12	2.112,31	2.260,17	2.418,38	2.587,67
E	5	40h	1.781,67	1.906,38	2.039,83	2.182,62	2.335,40	2.498,88	2.673,80	2.860,97
F	6	40h	1.951,85	2.088,48	2.234,68	2.391,10	2.558,48	2.737,57	2.929,20	3.134,24
G	7	40h	2.377,33	2.543,74	2.721,81	2.912,33	3.116,20	3.334,33	3.567,73	3.817,47
H	8	40h	1.205,82	1.290,23	1.380,54	1.477,18	1.580,58	1.691,22	1.809,61	1.936,28
I	9	40h	1.217,71	1.302,95	1.394,16	1.491,75	1.596,17	1.707,90	1.827,45	1.955,37
J	10	40h	3.228,29	3.454,27	3.696,07	3.954,79	4.231,63	4.527,84	4.844,79	5.183,93
	10A	20h	1.614,15	1.727,14	1.848,04	1.977,40	2.115,82	2.263,93	2.422,40	2.591,97
L	11	40h	4.079,24	4.364,79	4.670,33	4.997,25	5.347,06	5.721,35	6.121,84	6.550,37
	11A	30h	3.059,43	3.273,59	3.502,74	3.747,93	4.010,29	4.291,01	4.591,38	4.912,78
	11B	20h	2.039,62	2.182,39	2.335,16	2.498,62	2.673,53	2.860,67	3.060,92	3.275,18
M	12	24h	2.447,55	2.618,87	2.802,20	2.998,35	3.208,23	3.432,81	3.673,11	3.930,23

ANEXO III
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
Quadro 1
Carga Horária: 40 horas semanais

ENQUADRAMENTO		
NÍVEL	REFERÊNCIA	GRUPO
1	A	1 A 7
3	C	1 A 7
4	D	1 A 7
5	E	1 A 7
6	F	1 A 7
7	G	1 A 7

8	H	1 A 7
9	I	1 A 7
10	J	1 A 7
10A		
11	L	1 A 7
11A		
11B		
12	M	1 a 7

Quadro 2
Enquadramento nas referências por tempo de serviço

GRUPO	TEMPO DE SERVIÇO
1	0 a 5 anos
2	6 a 10 anos
3	11 a 15 anos
4	16 a 20 anos
5	21 a 25 anos
6	26 a 30 anos
7	Mais de 30

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7F274C55

